



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento Público de empreendedores e pessoas físicas para a venda de água em garrafas plásticas para consumo, flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados nos Cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) na **Feira de Flores – Finados 2026**, que ocorrerá no período de **31 de outubro a 02 de novembro de 2026**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz), para a venda de água em garrafas plásticas para consumo, flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, através dos espaços definidos pela SMDEI.

Vendas de ambulantes estarão proibidas, no raio de 100 (cem) metros dos portões.

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Art. 2

O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público.

- Decreto 4.590 de 30 de setembro de 2020

Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

4. JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedores ou pessoas físicas em disponibilizar para venda os produtos alusivos ao Dia de Finados, nos locais, datas e horários previstos.

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes (em caso de mais interessados do que o número de vagas) e para definição de local e de como os serviços deverão ser prestados pelos empreendedores participantes.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, conforme constam



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

neste Termo de Referência e seguindo Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos), e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda e arrecadação, mesmo que de forma temporária.

A Feira de Flores - Finados 2026 será um evento voltado às famílias e visitantes aos túmulos de seus entes queridos, que será ofertada através dos ganhadores do presente Edital.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 05/10 a 09/10/2026

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), para pessoas físicas. Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima, deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Das inscrições realizadas serão 10 (dez) feirantes vencedores, e 4 (quatro) feirantes para cadastro reserva.

Havendo inscrição de mais interessados do que as vagas disponíveis para cada cemitério, será feito sorteio para o determinado local.

Sendo as vagas/sorteio como segue:

- 6 (seis) feirantes para o cemitério Pio XII,
- 4 (quatro) feirantes para o cemitério João XXIII,
- 4 (quatro) feirantes para cadastro reserva, sendo 2 (dois) reservas para cada um dos cemitérios, se houver inscritos suficientes.

Importante: não será permitida a instalação de trailer, food trucks ou carrinhos nos locais de atendimento.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e reconhecimento de assinatura), no período de 05 a 09 de outubro de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do Empreendedor.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/lewiwBckndBllO_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), para pessoas físicas.

Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima, deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição e consequente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso. A responsabilidade sobre os documentos é exclusiva do requerente.

Os feirantes não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio para desempate e distribuição das vagas será realizada no dia 13 de outubro de 2026, por meio da página da internet da Administração Municipal.

7. DO SORTEIO:

Data: 19/10/2026

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo - Prefeitura

(Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado em um mesmo segmento e também para a localização de cada participante.

O sorteio será realizado no dia 19 de outubro de 2026 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo, cito à Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por cemitério e localização do espaço, onde ocorrem mais de um inscrito.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração.

Será feita seleção para cadastro reserva, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

O sorteio será realizado de forma manual, por ordem numérica de cada um dos cemitérios, para as

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ewwBckndBjlo_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

definições de cada espaço.

Serão colocados papéis com o nome dos interessados em uma urna transparente e retirados manualmente um a um até o preenchimento das vagas.

Desta mesma forma será o sorteio para os suplentes, se for o caso.

Em contrapartida, caso não haja interessados suficientes para a quantidade de espaços, e algum feirante tenha interesse em mais de um espaço o mesmo será disponibilizado mediante ao pagamento deste espaço que desertou.

Caso mais de um feirante tenha interesse no espaço deserto, será feito sorteio para o desempate.

A divulgação oficial dos empreendedores para participarem da feira ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 20 de outubro de 2026.

8. DOS VALORES:

Valor de 10 (dez) UMRFs por dia, ou seja, R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) para os 3 (três) dias e para cada espaço.

O valor será definido conforme Lei Complementar N° 3 de 26 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências” e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020 que “Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências”.

Em caso de desistência ou punição, nenhuma parte do valor pago será ressarcido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS:

São obrigações do sorteado, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no edital de Chamamento Público:

Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação, por quantidade de espaço, até o dia 21 de outubro de 2026, pois o não pagamento até esta data acarretará em sua desclassificação e na chamada de seu suplente.

O suplente, por sua vez, terá até o dia 23 de outubro de 2026 para efetuar o pagamento da taxa de participação.

Os participantes da Feira de Flores - Finados 2026 deverão obedecer todas às normativas e orientações do órgão competente.

A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no espaço sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

A limpeza da tenda e/ou espaço e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante, e



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

deverão manter-se limpos e organizados.

Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá levar extensões elétricas para fazer sua própria ligação.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem nos espaços da feira.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação da feira e em futuras edições.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

Os comerciantes participantes da feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMDEI.

Fornecer todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o atendimento e comercialização.

Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado nos coletores de resíduos.

Venda de produtos apenas nos limites do seu espaço ou nos espaços adjacentes expressamente se permitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.

Armazenar, estocar ou guardar no estande, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem neles comercializados diretamente.

Durante o período da feira o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação no que se refere às dependências e instalações, de qualquer natureza.

Findo o prazo da feira, recolher todos os seus pertences e devolver o espaço em perfeitas condições de uso e higienizado.

A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, o empreendedor deverá adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços públicos quanto do próprio feirante na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por órgãos competentes.

A carga e descarga de mercadorias no espaço deverão ser realizadas cumprindo todas as normas de segurança e sanitárias vigentes e, preferencialmente, em horários onde a utilização do espaço público pelos munícipes seja reduzida ou inexistente, ou seja, fora do horário de grande movimentação.

Não poderão ser usadas embalagens de vidro em quaisquer hipóteses.

É extremamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.

É extremamente proibida a circulação de ambulantes ou outros vendedores num raio de 100 metros de cada um dos cemitérios.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/lewiwBckKdBlO_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados nos Cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) na **Feira de Flores – Finados 2026**, que ocorrerá no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2026.

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, após o sorteio, no dia 19 de outubro de 2026 e quitar o valor correspondente ao seu espaço, até o dia 21 de outubro de 2026.

Somente poderão participar da feira os sorteados com as taxas quitadas.

Os empreendedores participantes da feira deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Guardar Municipal, Brigada Militar e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cada feirante deverá instalar seu próprio gazebo de cor branca, medindo 3mx3m, ficando sob seu próprio encargo a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

Cada feirante, deverá disponibilizar próximo ao seu stand, 1 (uma) lixeira de 20 litros.

Os empreendedores deverão atender ao público no horário mínimo estabelecido: das 8h às 19h, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do espaço sorteado, sendo a metragem de 3 x 3 metros.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montada no dia 31 de outubro de 2026 e desmontada na sua totalidade até às 20 horas do dia 02 de novembro de 2026.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

A limpeza do espaço e dos arredores será de responsabilidade de todos os feirantes, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram das vendas.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento ao público e na montagem dos espaços.

Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação da próxima feira.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação da feira e em futuras edições.

Os sorteados receberão crachas de identificação que servirá como formalização de autorização.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz24h.com.br/lewisBckKdBlO_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

O chamamento ou instrumento equivalente oriundo desta seleção terão como responsáveis:

11.1. GESTOR DO CHAMAMENTO:

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99498-8828

11.2. FISCAL DO CHAMAMENTO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat. 5840

fiscalizacao.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99652-0284

12. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização da feira, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação poderá realizar vistorias nas instalações do local de execução das vendas, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento de 2 (dois) banheiros químicos para cada cemitério.

14. DO CRONOGRAMA:

O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	25/09/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	05 a 09/10/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	13/10/2026
Período para interposição de recursos	14/10/2026
Período de análise dos possíveis recursos	14 e 15/10/2026
Divulgação dos resultados da fase recursal	16/10/2026
Sorteio Público	19/10/2026
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Titular	21/10/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Suplente	23/10/2026



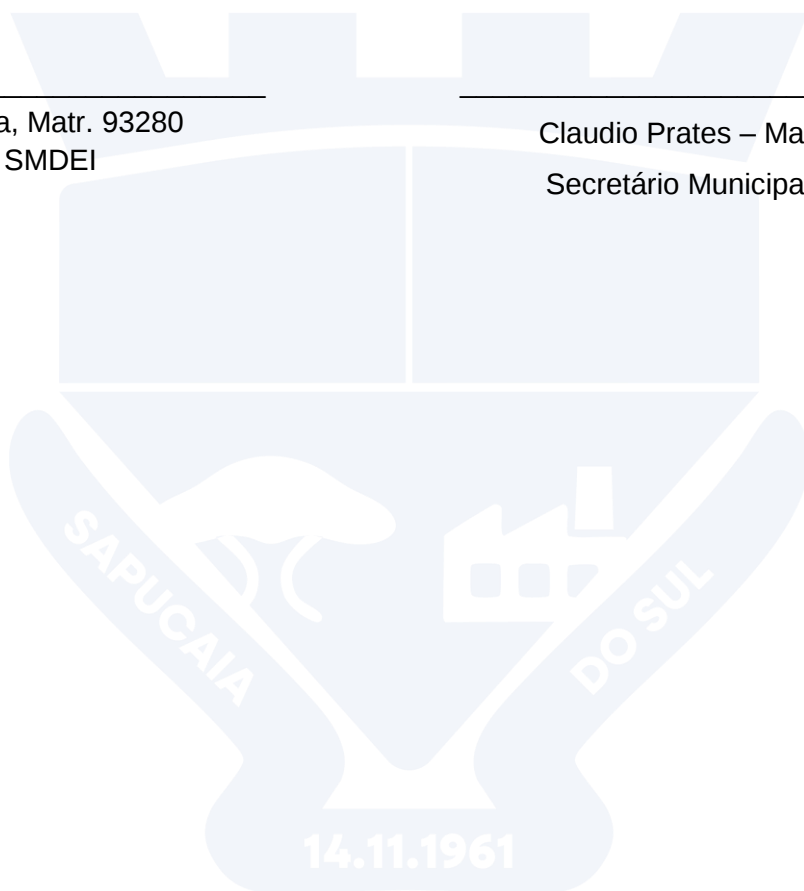
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2026.

Aline Teixeira, Matr. 93280
Diretora - SMDEI

Claudio Prates – Matr. 93196
Secretário Municipal SMDEI



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/lewiwBckKndBllO_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA
FEIRA DE FLORES - FINADOS 2026

Nome _____

RG _____ CPF _____

Endereço Rua/Av. _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefones _____

Requer inscrição no Processo de Seleção para o Cemitério:

☐ Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira)

☐ João XXIII (Bairro Capão da Cruz)

Declaro que conhece o Edital do Processo de Seleção “Feira de Flores - Finados 2026”, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do Interessado



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz24h.com.br/ewwBckKndBllO_1_8